

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de herbicida para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos na prestação de serviços de limpeza pública, de acordo com os quantitativos e especificações.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue o descritivo da especificação mínima de cada item:

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Herbicida – Glifosato – concentração de 360g/l a 480g/l.	litro	800	R\$ 48,05	R\$ 38.444,00
02	Herbicida composto por princípio ativo picloram- 2.4d.	litro	150	R\$ 121,50	R\$ 18.225,00
TOTAL					R\$ 56.669,00

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Porto Murtinho (Código IBGE 5006903), está localizado na região sudoeste do estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada à 441 quilômetros da capital do estado, Campo Grande. Conta com uma população total de 15.372 habitantes (Estimativa IBGE, 2010) em uma área 17.505,200 km³ (Estimativa IBGE, 2020), sendo a densidade demográfica 0,87 hab./km³ (Estimativa IBGE, 2010).

A presente aquisição de herbicida será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos na prestação de serviços de limpeza pública, para a realização dos serviços de capina química para manutenção das vias públicas, no âmbito do Programa Orgulho de Viver Aqui.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.779, publicado no Diário Oficial do Município, em 13 de dezembro de 2022:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços
Unidade -1 - Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços
Projeto Atividade: Orgulho de Viver Aqui
547 – 33.90.30.00.00.00.00.0.2.500 – Material de Consumo

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Verificou-se que o valor estimado está orçado em **R\$ 56.669,00** (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme consulta realizada por meio de 03 (três) orçamentos de empresas aptas ao fornecimento e painel de preços.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos desta dispensa de licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os itens deverão ser entregues conforme a autorização de Fornecimento, contendo o quantitativo e o descritivo dos itens a serem entregues;
- O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos;

- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal emitida pela administração;
- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados, observando-se a embalagem, medida, quantidade, marca, conforme descrição constante neste Termo de Referência;
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - Identificação de produtos;
 - Embalagem original e intacta;
 - Data de fabricação;
 - Data de validade;
 - Peso;
 - Nome do fabricante;
 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A contratante deverá proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme estabelece a Lei nº 14.133;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, designando um servidor responsável pelo recebimento e fiscalização;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com objeto da presente aquisição, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento à contratada da Nota Fiscal/Futura devidamente atestada pelo setor competente;
- Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos licitados;
- Deverão conter no ato da entrega, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do respectivo prazo de validade indicado pelo fabricante;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos itens a que está obrigada, exceto nas condições autorizada no Termo de Referência;
- Fornecer o objeto licitado em conformidade com as condições e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento conforme estabelecido em Edital;
- Nos preços propostos devem estar inclusos todos os custos necessários aos atendimentos do objeto, inclusive impostos diretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte, carga, descarga, garantia e seguro decorrentes dos objetos licitados;
- Permitir que o servidor indicado pela Contratante fiscalize, acompanhe, controle, avalie e recuse quaisquer materiais que não atendam às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus colaboradores e/ou prestadores de serviço;

11. INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Em atendimento a Lei Federal 14.133, a fiscalização do fornecimento dos produtos ficará a cargo do Servidor da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Sr. Kleber Escobar.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, consideradas as especificações e valores máximos aceitos pela Administração;
- O licitante deverá preencher em sua proposta um endereço de e-mail para o envio de Autorizações de Fornecimento e, toda Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da empresa;

O presente termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Porto Murtinho – MS, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Aquisição de herbicida para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos na prestação de serviços de limpeza pública, de acordo com os quantitativos e especificações.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Herbicida – Glifosato – concentração de 360g/l a 480g/l.	litro	800			
	Herbicida composto por princípio ativo picloram- 2.4d.	litro	150			

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, _____ de maio 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XVI DO ART. 92 DA LEI
14.133/2021.

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)